



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA 8/2020

Dispõe sobre incorporação da primeira Licença Premio Por Assiduidade ao Servidor Público da Câmara de Municipal de Campo Bonito, PR, Senhor **Guilherme Turri da Silva** e dá outras providências.

Mario Weber, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, PR,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Senhor Guilherme Turri da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, Matrícula Funcional 29-1, incorporação da primeira Licença Prêmio por Assiduidade, completada em 01 de fevereiro de 2020, conforme disposto no artigo n.º 107 da Lei 150/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º A referida licença prêmio por assiduidade será convertida em 1/3 de gozo de férias até 31 de dezembro de 2020, conforme cronograma a combinar, para não prejudicar os trabalhos rotineiro do Setor de Contabilidade. Os 2/3 em espécie nos dois primeiros meses subsequentes: março e abril 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Bonito, Pr, 18 de Fevereiro de 2020.

Mario Weber
Presidente do Legislativo